

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Atoes da Prefeitura, nos termos do art. 9º da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE 07/03/2024

Servidor Responsável



PREFEITURA DE
**JOÃO
ALFREDO**
UM NOVO TEMPO

DECRETO Nº10, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece Comissão de Avaliação de Desapropriação para o exercício de 2024.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA, PREFEITO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público, especialmente em relação à implementação de obras ou serviços essenciais, tais como infraestrutura urbana, mobilidade, saneamento básico, ou construção de equipamentos públicos.

CONSIDERANDO que a desapropriação se destina a garantir o cumprimento da função social da propriedade, conforme preceitua o artigo 5º, inciso XXIII, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que os bens passíveis de desapropriação carecem de avaliação quanto a viabilidade de execução ao projeto qual se destinam;

DECRETA:

Art. 1º Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária para fins de desapropriação durante o exercício de 2024, que será formada por:

- Herllon Adamylls Mariano Ramos – engenheiro civil, CREA nº1819428290-D/PE, CPF nº113.912.914-76;
- Adelmo Ferreira de Lima Campos – engenheiro civil, CREA nº1817216813-D/PE, CPF nº073.751.134-67 e
- Jullyana Lemos de farias – arquiteta, CAU-A nº250708-0-D/PE, CPF nº087.386.554-54.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Antonio Martins da Silva
Prefeito